

Ao

Presidente da COMISSÃO COORDENADORA CENTRAL DE CONCURSOS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
NATAL - RN

RINALDO CLAUDINO DE BARROS, brasileiro, casado, sociólogo, mestrando em sociologia, CPF nº 019.877.204-15, integrante do PICD - Plano Integrado de Capacitação de Docentes através desta UFRN, com base no Artigo 9º da RESOLUÇÃO Nº30/81 - CONSEPE, de 27.01.81, vem mui respeitosamente expor e requerer o seguinte:

1. Que foi aprovado no Concurso de seleção do Mestrado em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em julho de 1976.
2. Que solicitou e conseguiu sua inclusão no PICD, a partir de março de 1977, quando iniciou a perceber a bolsa e mais uma ajuda de custo, conforme comprova com documento em anexo.
3. Que concluiu todos os créditos dos cursos teóricos do Mestrado em tela desde dezembro de 1978, inclusive o Seminário de Tese - considerado como Exame de Qualificação - conforme também prova com documento em anexo.
4. Que percebeu a referida bolsa, mais a ajuda de custo, até julho de 1979.
5. Que está atualmente residindo nesta capital, em fase de elaboração da Dissertação de Mestrado, sob a orientação do seu orientador Prof.Dr. Michel Jean Marie Thiollent.

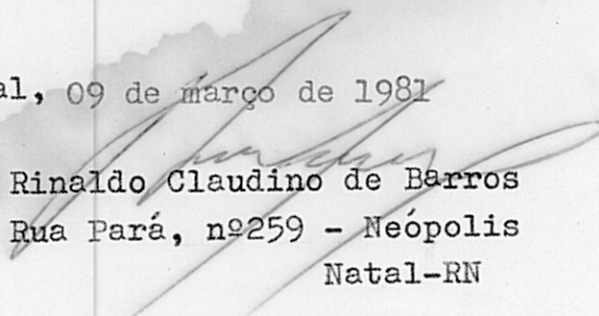
continua

continuação

6. Que requereu sua contratação em requerimento ao Chefe do Departamento de Estudos Sociais do CCHLA, desde 1979, sem qualquer definição até o momento.
7. Que está reiterando nesta data o seu requerimento de contratação junto ao atual Chefe do Departamento de Estudos Sociais do CCHLA.
8. Que outros dois professores, em situação rigorosamente idêntica, foram contratados desde o seu regresso a Natal em fevereiro de 1979.
9. Que está ciente e pronto a se submeter aos termos da RESOLUÇÃO Nº30/81 - CONSEPE, já referida, bem como, aos termos e condições da decisão dessa egrégia Comissão.
10. Que invoca o exposto no artigo 8º da mesma RESOLUÇÃO Nº30/81 - CONSEPE supra citada.
11. Que, coerente com as pretensões dessa Universidade e tendo em vista todo o acima exposto, vem mui respeitosamente requerer sua inclusão como docente dessa UFRN no processo seletivo previsto pelo Artigo 43 do Decreto nº85.487, de 11 de dezembro de 1980.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Natal, 09 de março de 1981

  
Rinaldo Claudino de Barros  
Rua Pará, nº259 - Neópolis  
Natal-RN

ANEXOS: Contra-cheque Ago/79  
Histórico Escolar UNICAMP  
Ofício (1) do Depto. para o requerente  
Telegrama da PAPPG para o requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE \*\*\*  
 DE PESQUISA E POS-GRADUACAO \*\*\*

U.F.R.N. FICHA FINANCEIRA  
 PRU-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

AGUSTO/79

AGUSTO/79

CLAUDIO DE BARROS	00,177	RINALDO CLAUDINO DE BARROS	00025224	0000000000	00025224
BOLSISTA PICO CAPES	DEP 00	BULSISTA PICO CAPES	03		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		DEPART DE ESTUDOS SOCIAIS			302

ESTUDOS SOCIAIS	20	CR\$	8.100,00	(001)	203	8.100,00
TOTAL DE VANTAGENS		CR\$	8.100,00		TOTAL	8.100,00
TOTAL DE DESCONTOS		CR\$	0,00		TOTAL	0,00

LIQUIDO A R CR\$ 8.100,00  
 LIQUIDO CR\$ 8.100,00

✚  
11183 Z SPCA  
81701 W RNNT  
30/2100  
ZCZC NTL136 00190 20  
SPCA CO RNNT 050  
NATAL/RN 50 30 1600

TELEGRAMA 09531  
RINALDO CLAUDINO DE BARROS  
RUA JOAO DE DEUS 60  
JARDIM N. S. AUXILIADORA  
CAMPINAS/SP(13100)

SOLICITO REMETER ESTAH PAPPG CORRESPONDENCIA INDICANDO TEMA ET  
VALOR APROXIMADO DAS DESPESAS CORRESPONDENTES A PRIMEIRA HIPOTE-  
SE ABS  
PROF. MARCO ANTONIO CAVALCANTI DA ROCHA  
PRO-REITOR PESQUISA ET POS-GRADUACAO DA UFRN

NNNN✚  
11183 Z SPCA  
81701 W RNNT



RECEB

TELEGRAMA ECONOMIA  
E DINHEIRO  
DE TEMPO

RECEB

A ECONOMIA  
DINHEIRO

DITE PELLO  
TELEGRAMA

RECEB

TELEGRAMA DITE PELLO  
TELEPHONE O SEU TELEGRAMA

RECEB

TELEF



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Campinas, 26 de Janeiro de 1979

UNICAMP

Of.nº 05/79

CPG/IFCH

Ilmo.Sr.  
Prof.Chefe do Departamento de Estudos Sociais  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Natal - RN

Prezado Professor,

Venho, por meio deste e a pedido do interessado, informar que o Sr. Rinaldo Claudino de Barros frequentou os seguintes cursos, com respectivos conceitos e créditos, neste Programa de Pós-Graduação:

	Semestre	Conc.	Créd.
HS.052 - Divisão do Trab.e Form.de Classes	1º/77	C	4
HS.056 - Metodologia Sociológica	1º/77	B	4
HO.014 - Evolução do Capitalismo	1º/77	B	4
HS.153 - Estrut.de Clas. e Estrat. Social	2º/77	A	4
HS.156 - Sociologia do Trabalho	2º/77	A	4
HO.011 - Teoria Econômica I	2º/77	B	4
HS.154 - Sociologia da Ciência	1º/78	A	4
HS.159 - Planejamento de Pesquisa	1º/78	B	4
HS.354 - Formação do Estado	1º/78	A	4

Tenho a informar, outrossim, que o Sr. Rinaldo C. de Barros teve seu projeto preliminar de dissertação aceito por ocasião da seleção dos candidatos ao Mestrado.

Sem mais, pelo momento, despeço-me.

Atenciosamente,

Prof.Dr. Daniel J. Hogan

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Sociologia

MLFM.

Endereço Telegráfico: UNICAMP

LE NOTAS

DE MOJURA

22639034-00

CO. PENÍNSULA

04321301/97

plumom 543

AUTENTICAÇÃO

Endereço: Postal 13100 - Fone: 4100 - Cidade Universitária - Barão Geraldo

Campinas - São Paulo

Autentico esta Fotocopia Reprodu-

ção fiel do original; dou fé.

IMESP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS

Circular 001/78-DES

Natal, 28 de setembro de 1978.

Ilm<sup>o</sup> (a) Sr.(a)

Professor (a) Rinaldo Claudino de Barros

Senhor Professor:

Pelo presente, comunicamos que em julho próximo passado, assumimos a Chefia do Departamento de Estudos Sociais, ao qual Vossa Senhoria está ligado.

Com esta circular, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer assuntos de interesse comum.

Na oportunidade, voltamos a lembrar a necessidade do envio do atestado de frequência trimestral (em 02 vias), sem o qual o bolsista ou professor é passível de ter seus vencimentos ou bolsa cancelados.

Lembramos igualmente que, por força das normas que regulam o afastamento para Cursos de Pós-Graduação, o professor ou bolsista deve encaminhar dois relatórios semestrais, o primeiro dos quais teve seu prazo vencido em 30.08.78. Solicitamos seu empenho no sentido de enviar o mencionado relatório em duas vias, com a maior brevidade, de acordo com o modelo fornecido pela Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como a avaliação semestral do desempenho de bolsista pelo Professor Orientador, conforme formulário modelo CPCD/2.

Para aqueles que não enviaram o Plano de Estudos, (cujo prazo é após o terceiro mês do Curso), alertamos sobre a necessidade de fazê-lo.

Finalmente lembramos que o Manual de Orientação aos Bolsistas, distribuído pela Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação contém os modelos de todos os formulários que deverão ser utilizados.

Reiterando protestos de estima e apreço

P.S. Nada consta no Departamento, quanto ao seu período de afastamento ou prorrogação. Muito estimamos sabê-lo, não só para controle interno, como sobretudo para que possamos programar o afastamento de outros professores no mínimo ano e o encaminhamento de disciplinas.

Aguardamos uma resposta

Atenciosamente